



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.985 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

"Revoga o inciso II do artigo 3º da Lei nº 3.933 de 17 de novembro de 2000."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 3º da Lei nº 3.933 de 17 de novembro de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba - APAE

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

2006. Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de setembro de


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de setembro de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	133/06
Projeto de lei nº	143/06
Processo nº	821/06
Data Publicação	15/09/06